



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021
P.A. Nº 003/2021 – EMENDA PARLAMETAR

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Marcelo Lino da Silva, CPF sob o nº 025.829.146-06, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.747/0001-34, com sede na Rua Honorita Alves de Oliveira nº 29, Centro, Contagem/MG, CEP: 32.040-640, representada neste ato, por seu presidente Daniel Juvêncio Soares dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº MG-10.985.199, SSP-MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.814.146-04, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2021, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2021 de 16/06/2022 até 16/07/2022, visando a utilização de saldo remanescente, para execução do Projeto “INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA”, que visa o desenvolvimento de atividades organizadas a partir de conteúdos socioeducativos, atividades esportivas, culturais, de formação para cidadania, para o mundo do trabalho e de lazer para crianças a partir dos 05 anos de idade e adolescentes contagemenses, nos termos do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3.

Parágrafo único: Para garantir a execução, o plano de trabalho anexo, é parte integrante e indissociável deste termo aditivo, devendo ser aplicado entre as partes, podendo ser alterado e revisto, desde que respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação do saldo remanescente da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo no valor de R\$ 19.002,29 (dezenove mil, dois reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas as demais disposições do Termo de Fomento nº 002/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 16 de junho de 2022.

MARCELO LINO DA SILVA:0258291460
6

Assinado de forma digital
por MARCELO LINO DA
SILVA:02582914606
Dados: 2022.06.15
11:36:23 -03'00'

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Presidente da OSC – Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG

Testemunhas:

Magda Aparecida Borges

Nome:

RG: ME 4.264.046

CPF: 019 524 926.53

Riziane Paula Reino Jacete

Nome:

RG: MG 14172769

CPF: 06952344632